



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

EDITAL CONJUNTO CAI/EEC Nº 007/2015 COMPLEMENTAR

VAGAS PARA INTERCÂMBIO NA FRANÇA

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) e a Escola de Engenharia Civil (EEC) da Universidade Federal de Goiás, em razão das inscrições para pré-seleção de alunos dos cursos de **Engenharia Civil (Regional Goiânia e Catalão) e de Engenharia Ambiental e Sanitária**, vinculados a esta Universidade, para intercâmbio acadêmico – modalidade graduação-sanduíche – no ano acadêmico 2015/2016 no *Institut National des Sciences Appliquées* (GRUPO INSA – Lyon, Toulouse, Strasbourg, Rouen e Rennes) da França, dentro do Programa CAPES/BRAFITEC, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828 e com o Edital CAI/EEC n. 007/2015, torna públicas as alterações a seguir.

Onde se lê:

Requisitos:

[...]

d) Possuir conhecimento do idioma francês, pelo menos em nível mínimo para o Programa Ciência sem Fronteiras (nível A2 “CECR”), pela apresentação de certificado de proficiência em francês emitido pela Aliança Francesa em convênio com a Capes. Este certificado poderá não ser apresentado durante o processo seletivo, o que implica não contabilização de pontuação para a seleção referente ao conhecimento da língua francesa, porém sem desclassificar o candidato na seleção. Contudo, consiste em documento obrigatório ao processo, devendo ser anexado à documentação até a data limite para inscrição do candidato junto à Capes.

Leia-se:

Requisitos:

[...]

d) Possuir conhecimento do idioma francês, pelo menos em nível mínimo para o Programa Ciência sem Fronteiras (nível A2 “CECR”), pela apresentação de certificado de proficiência em francês emitido pela Aliança Francesa em convênio com a Capes. Este certificado poderá não ser apresentado durante o processo seletivo. Contudo, consiste em documento obrigatório ao processo, devendo ser anexado à documentação até a data limite para inscrição do candidato junto à Capes.

Onde se lê:**Seleção:**

A seleção dos candidatos para o programa de intercâmbio entre a UFG e o Grupo INSA será realizada por meio de:

- a) Avaliação do Conhecimento do Idioma Francês – caso o candidato apresente certificado de proficiência em francês emitido pela Aliança Francesa em convênio com a Capes, será considerada para os fins da seleção a nota numérica expressa no certificado (entre zero e dez). Não sendo expressa uma nota numérica, mas apenas conceito, serão consideradas as seguintes notas correspondentes aos conceitos: A1 = 2,5; A2 = 6,0; B1 = 7,8; B2 ou superior = 9,2. Caso o aluno não apresente o certificado de proficiência em francês no ato da seleção, ele fica com a nota 0,0 (zero) referente a este item de conhecimento do idioma francês.
- b) Avaliação do Extrato de Notas – coeficiente escolar obtido a partir da média ponderada das notas das disciplinas concluídas até o momento da seleção.
- c) Avaliação Oral perante a Comissão de Seleção – serão considerados aspectos do conhecimento do Programa, da instituição desejada e do conhecimento do conteúdo das disciplinas cursadas pelo aluno na UFG.

Observações:

- a) Cada item apresentado receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.
- b) A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média ponderada das notas atribuídas aos três itens avaliados (Exame de Conhecimento do Francês, Extrato de Notas e Exame Oral), tendo-se os seguintes pesos relativos (por item):
 - Exame de conhecimento do idioma francês: peso 3,0 (três);
 - Extrato de notas: peso 4,0 (quatro);
 - Exame oral: peso 3,0 (três).
- c) Não serão aprovados os candidatos que apresentarem média final inferior a 5,0 (cinco).

Leia-se:**Seleção:**

A seleção dos candidatos para o programa de intercâmbio entre a UFG e o Grupo INSA será realizada por meio de:

- d) Avaliação do Extrato de Notas – coeficiente escolar obtido a partir da média ponderada das notas das disciplinas concluídas até o momento da seleção.
- e) Avaliação Oral perante a Comissão de Seleção – serão considerados aspectos do conhecimento do Programa, da instituição desejada e do conhecimento do conteúdo das disciplinas cursadas pelo aluno na UFG, assim como o domínio da língua francesa.

Observações:

- d) Cada item apresentado receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.
- e) A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média ponderada das notas atribuídas aos dois itens avaliados (Extrato de Notas e Exame Oral), tendo-se os seguintes pesos relativos (por item):
 - Extrato de notas: peso 4,0 (quatro);
 - Exame oral: peso 6,0 (seis).

- f) Não serão aprovados os candidatos que apresentarem média final inferior a 5,0 (cinco).

Onde se lê:

Critério de desempate: na hipótese de empate entre os candidatos, será considerado como fator de desempate a média final obtida no Exame de Conhecimento do Idioma Francês. Persistindo o empate, a banca considerará o maior percentual de integralização curricular.

Leia-se:

Critério de desempate: na hipótese de empate entre os candidatos, será considerada, como fator de desempate, a nota da avaliação oral. Persistindo o empate, a banca considerará o maior percentual de integralização curricular.

Goiânia, 18 de março de 2015.

Profª Drª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora/CAI/UFG